



SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fis: Nº 03  
Proc. Nº 140512019

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°**

016/2019



**“ALTERA A LEI  
COMPLEMENTAR N° 434, DE 14  
DE AGOSTO DE 2018, QUE  
ESTRUTURA O REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL – RPPS DE BARUERI E O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BARUERI -  
IPRESB.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Passa o art. 96 da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018, a viger com a seguinte redação:

“Art. 96. Os benefícios serão pagos pelo IPRESB, mediante transferência bancária em conta do beneficiário ou de seu procurador constituído por instrumento público e com finalidade específica.

Parágrafo único. O salário maternidade, o auxílio-doença, o salário família e o abono anual correspondente poderão ser pagos pelo Município e demais entes empregadores municipais, mediante transferência bancária em conta do beneficiário ou de seu procurador constituído por instrumento público e com finalidade específica, efetivando-se a compensação financeira quando do recolhimento da contribuição básica prevista no art. 7º desta lei complementar.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.



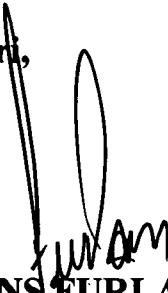
SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

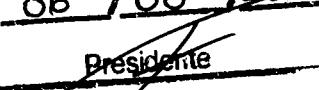
Fis: Nº 04  
Proc. Nº 1405 /2019

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

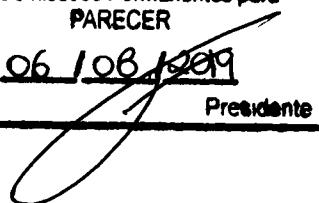
  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Extrair cópias e enviar-las aos  
Vereadores  
Em 06 / 08 / 2019

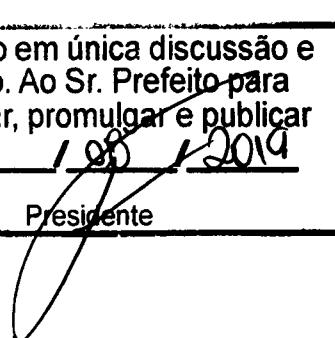
  
Presidente

Às Comissões Permanentes para  
PARECER

Em 06 / 08 / 2019

  
Presidente

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Prefeito para  
sancionar, promulgar e publicar  
Em 13 / 08 / 2019

  
Presidente